

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PNAB SORRISO
“EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DA CULTURA”**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O **Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para todo o território nacional.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, após Publicação do Resultado Final de Projetos Selecionados em Diário Oficial, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica e cronograma deste Edital, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, localizada na **Avenida Invaldo Bedin**,

nº 1801, Bairro Rota do Sol, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas.

8.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, disponível no link: <https://prefsorriso-mt.aqilicloud.com.br/portal/sorriso/#/certidao>
- III. Certidão Negativa Conjunta de Débitos dos Tributos Estaduais (SEFAZ e PGE-MT), disponível no link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>
- IV. Certidão Negativa Conjunta dos Tributos Federais, disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- V. Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do MT, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- VI. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- VII. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- VIII. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, para os agentes culturais que não possuem em seu nome nenhum documento, poderá apresentar a Declaração de Endereço emitida pela Prefeitura de Sorriso por meio do setor de tributação acompanhada da autodeclaração de endereço, e ainda deverá ser apresentada a cópia do comprovante de endereço relacionado na declaração e a cópia de documento oficial de identificação do titular (terceiro) deste comprovante de endereço.

8.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

8.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. Documento pessoal com foto do agente cultural legítimo representante legal da pessoa jurídica, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Atos constitutivos, qual seja o CCMEI para os microempreendedores individuais, Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, através de Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- IV. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, disponível no link <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta> abaixo;
- V. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 30

(trinta) dias anteriores à data de publicação de Edital, disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais da pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Prefeitura de Sorriso, disponível em: <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/certidao>

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do representante legal (CPF), emitida no site da Prefeitura de Sorriso, disponível em: <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/certidao>

VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a PGE/MT e SEFAZ/MT, da pessoa jurídica (CNPJ), disponível em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a PGE/MT e SEFAZ/MT, do representante legal (CPF), disponível em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

X. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

XI. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta) do CNPJ, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST do CNPJ, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST do representante legal CPF, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

8.4 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I. Documento pessoal com foto do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II. Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipal, disponível no link: <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/certidao>

III. Certidão Negativa Conjunta de Débitos dos Tributos Estadual (SEFAZ e PGE-MT), disponível no link:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

IV. Certidão Negativa Conjunta de Débitos dos Tributos Federal, disponível no link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do MT, disponível no link:

<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível no link:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VII. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

VIII. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.4.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4.2 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.4.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Sorriso-MT, 31 de março de 2026.

Marisa Netto

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 009/2025

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Secretário Adjunto de Cultura
Presidente da Comissão de Análise Técnica
Portaria SEMCT N° 001/2026